
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.951, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 485, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.950, de 13 de dezembro de 2005, que homologa a Resolução nº 53, de 15 de dezembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 485, de 29 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 2º do art. 3º:

“§ 2º A isenção do ICMS relativa ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.”

II - o art. 7º:

“Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 11 (onze) anos.”

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Decreto nº 485, de 29 de setembro de 2003:

I - o § 3º ao art. 3º:

“§ 3º O benefício fiscal de que trata o “caput” aplica-se, também, às máquinas e aos equipamentos com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.”

II - os itens 25 a 39 ao Anexo Único, conforme relação anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE.	MAR CA	MODEL O	DESCRIÇÃO	NCM
25	01	HOM AG	DKR 32/E	Máquina unilateral para perfilar ou fresar o canto da peça, colagem e acabamento de diversos materiais em bobina ou tiras, para <i>softforming</i> ou canto reto, completa	8465.92.9 0
26	01	HOM AG	DKR 34/A	Coladeira de bordos unilaterais para colagem de cantos retos, lado fixo à direita, completa	8465.92.9 0
27	01	HOM AG	DFT 10	Para o refilamento simultâneo da fita de bordo na parte superior e inferior de peças retas e peças curvas, com raios internos e externos, completa	8465.92.9 0
28	01	HOM AG	DKT 10	Coladeira de bordos	8465.92.9 0
29	01	MTK		Uma tubulação para alteração da linha de exaustão existente, fabricada em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm de espessura), completa	8479.89.9 9
30	144	MTK		Filtrantes em tecido 100% poliéster agulha com gramatura de 400gr/m ² , para filtro de mangas pulse-jet	8479.89.9 9
31	36	MTK		Filtrantes em tecido 100% poliéster, termofixado em tex com gramatura de 300gr/m ² , para filtro de mangas por fluxo reverso	8479.89.9 9
32	370	ARKT RAVE		370 metros de pista transportadora de roletes	8428.39.9 0

33	30	ARKT RAVE		30 metros de pista transportadora de roletes para embalagem com altura de 900mm	8428.39.9 0
34	50	ARKT RAVE		50 metros de pista transportadora de roletes para armazenar paletes carga 2.000kgf	8428.39.9 0
35	03	ARKT RAVE		Carro de transferência de 2.500mm	8428.39.9 0
36	01	ARKT RAVE		Carro de transferência giratório de 2.500mm	8428.39.9 0
37	04	ARKT RAVE		Módulo de transferência giratório fixo de 2.000mm	8428.39.9 0
38	01	ARKT RAVE		Mesa elevadora hidráulica 2500x600mm, com curso de 1.500, carga 2.000kgf	8428.39.9 0
39	210	ARKT RAVE		210m de trilho para deslocamento dos carros (barra chata 1 1/2" x 3/8 com furos + buchas)	8428.39.9 0

DOE Nº 30.579, de 14/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

